



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023



Série

Número 218

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1188/2023

Autoriza a aquisição pela via do direito privado e pelo valor global de 24.691,59 EUR da parcela de terreno n.º 308 letras AE, da planta parcelar da obra de “Construção da Via Rápida Funchal - Aeroporto - 2.ª Fase - Troço Cancela - - Aeroporto - Restabelecimento n.º 13”.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1189/2023

Autoriza a expropriação pelo valor global de 2.573,07 EUR da parcela de terreno n.º 63, da planta parcelar da obra de “Construção da Via Expresso Fajã da Ovelha - - Ponta do Pargo”.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1190/2023

Autoriza a expropriação pelo valor global de 921,00 EUR da parcela de terreno n.º 10 (Benfeitorias) da planta parcelar da obra de “Construção da Via Expresso Machico/Faial - Troço Terça/Ribeira Grande - Trabalhos Complementares”.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1191/2023

Autoriza a expropriação pelo valor global de 5.206,75 EUR da parcela de terreno n.º 4 (Benfeitorias), da planta parcelar da obra de “Construção da Via Expresso Machico/Faial - Troço Terça/Ribeira Grande - Trabalhos Complementares”.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1192/2023

Declara de utilidade pública a expropriação dos bens imóveis, suas benfeitorias e todos os direitos e ónus a eles inerentes e/ou relativos (usufrutos, servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de atividade e todos e quaisquer outros sem reserva alguma) pelos mesmos serem necessários à execução da obra de “Reconstrução da ER 209, entre os Sítios dos Salões e do Barreiro - Ponta do Sol”, cujo procedimento expropriativo desencadeia-se na Direção Regional do Património.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1193/2023

Declara de utilidade pública a expropriação dos bens imóveis, suas benfeitorias e todos os direitos e ónus a eles inerentes e/ou relativos (usufrutos, servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de atividade e todos e quaisquer outros sem reserva alguma) pelos mesmos serem necessários à execução da obra de “Desvio do Ribeiro da Pena para o Ribeiro João Gomes”, cujo procedimento expropriativo desencadeia-se na Direção Regional do Património.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1188/2023****Sumário:**

Autoriza a aquisição pela via do direito privado e pelo valor global de 24.691,59 EUR da parcela de terreno n.º 308 letras AE, da planta parcelar da obra de “Construção da Via Rápida Funchal - Aeroporto - 2.ª Fase - Troço Cancela - Aeroporto - Restabelecimento n.º 13”.

Texto:

Resolução n.º 1188/2023

Considerando a execução da obra de “Construção da Via Rápida Funchal - Aeroporto - 2.ª Fase - Troço Cancela - Aeroporto - Restabelecimento n.º 13”;

Considerando que a prossecução do interesse público inerente a esta obra torna indispensável a aquisição de bens imóveis de propriedade privada;

Considerando que foi firmado acordo entre a entidade adquirente e a parte cedente quanto ao montante indemnizatório apurado, no âmbito da tentativa de aquisição por via do direito privado.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de novembro de 2023, resolve:

1. Adquirir, pela via do direito privado, nos termos do artigo 11.º do Código das Expropriações, pelo valor global de € 24.691,59 (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e um euros e cinquenta e nove cêntimos), a parcela de terreno n.º 308 letras AE, da planta parcelar da obra, cujo titular é Vítor Manuel Caires Jesus casado com Rubina Mariana de Sousa Ferreira Jesus.
2. Aprovar a minuta de escritura de aquisição.
3. Mandatar o Secretário Regional das Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar a respetiva escritura.
4. Determinar que a presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira, na Classificação Orgânica 45 9 50 02 07, Projeto 50153, Classificação Económica 07.01.01.B0.B0, complementada com o respetivo n.º de compromisso.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1189/2023**Sumário:**

Autoriza a expropriação pelo valor global de 2.573,07 EUR da parcela de terreno n.º 63, da planta parcelar da obra de “Construção da Via Expresso Fajã da Ovelha - Ponta do Pargo”.

Texto:

Resolução n.º 1189/2023

Considerando que a obra de “Construção da Via Expresso Fajã da Ovelha - Ponta do Pargo” abarca propriedades cuja expropriação se torna indispensável;

Considerando que pela Resolução n.º 1385/2007, de 20 de dezembro, foi declarada de utilidade pública a expropriação dos bens imóveis, suas benfeitorias e todos os direitos a eles inerentes ou relativos, com vista à execução da obra acima identificada, da qual faz parte integrante a presente parcela.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de novembro de 2023, resolve:

1. Expropriar, nos termos do artigo 90.º do Código das Expropriações, pelo valor global de € 2.573,07 (dois mil e quinhentos e setenta e três euros e sete cêntimos), a parcela de terreno n.º 63, da planta parcelar da obra, cuja titular é Maria Irene Correia de Sousa Vieira.
2. Aprovar a minuta de escritura de expropriação amigável.
3. Mandatar o Secretário Regional das Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar a respetiva escritura.
4. Determinar que a presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira, na Classificação Orgânica 45 9 50 02 07, Projeto 50153, Classificação Económica 07.01.01.B0.B0, complementada com o respetivo n.º de compromisso.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1190/2023**Sumário:**

Autoriza a expropriação pelo valor global de 921,00 EUR da parcela de terreno n.º 10 (Benfeitorias) da planta parcelar da obra de “Construção da Via Expresso Machico/Faial - Troço Terça/Ribeira Grande - Trabalhos Complementares”.

Texto:

Resolução n.º 1190/2023

Considerando que a obra de “Construção da Via Expresso Machico/Faial - Troço Terça/Ribeira Grande - Trabalhos Complementares” abarca propriedades cuja expropriação se torna indispensável;

Considerando que pela Resolução n.º 3/2009, de 8 de janeiro, foi declarada de utilidade pública a expropriação dos bens imóveis, suas benfeitorias e todos os direitos a eles inerentes ou relativos, com vista à execução da obra acima identificada, da qual faz parte integrante a presente parcela.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de novembro de 2023, resolve:

1. Expropriar, nos termos do artigo 90.º do Código das Expropriações, pelo valor global de € 921,00 (novecentos e vinte e um euros), a parcela de terreno n.º 10 (Benfeitorias) da planta parcelar da obra, cujos titulares são: Joaquim Avelino Pinto Spínola e mulher Nélia Maria de Gouveia Vieira Spínola.
2. Aprovar a minuta de escritura de expropriação amigável.
3. Mandatar o Secretário Regional das Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar a respetiva escritura.
4. Determinar que a presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira, na Classificação Orgânica 45 9 50 02 07, Projeto 50153, Classificação Económica 07.01.01.B0.B0, complementada com o respetivo n.º de compromisso.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1191/2023**Sumário:**

Autoriza a expropriação pelo valor global de 5.206,75 EUR da parcela de terreno n.º 4 (Benfeitorias), da planta parcelar da obra obra de “Construção da Via Expresso Machico/Faial - Troço Terça/Ribeira Grande - Trabalhos Complementares”.

Texto:

Resolução n.º 1191/2023

Considerando que a obra de “Construção da Via Expresso Machico/Faial - Troço Terça/Ribeira Grande - Trabalhos Complementares” abarca propriedades cuja expropriação se torna indispensável;

Considerando que pela Resolução n.º 3/2009, de 8 de janeiro, foi declarada de utilidade pública a expropriação dos bens imóveis, suas benfeitorias e todos os direitos a eles inerentes ou relativos, com vista à execução da obra acima identificada, da qual faz parte integrante a presente parcela.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de novembro de 2023, resolve:

1. Expropriar, nos termos do artigo 90.º do Código das Expropriações, pelo valor global de € 5.206,75 (cinco mil e duzentos e seis euros e setenta e cinco cêntimos), a parcela de terreno n.º 4 (Benfeitorias), da planta parcelar da obra, cujos titulares são: Joaquim Avelino Pinto Spínola casado com Nélia Maria de Gouveia Vieira Spínola, Maria Rita Pinto Spínola Roxo casada com António Jacinto de Castro Roxo, Lídia Maria Pinto Spínola Freitas casada com Francisco Xavier de Jesus Freitas e Rui Elvino Pinto Spínola casado com Edite Rocha Cerqueira Spínola.
2. Aprovar a minuta de escritura de expropriação amigável.
3. Mandatar o Secretário Regional das Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar a respetiva escritura.
4. Determinar que a presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira, na Classificação Orgânica 45 9 50 02 07, Projeto 50153, Classificação Económica 07.01.01.B0.B0, complementada com os respetivos n.ºs de compromisso.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1192/2023**Sumário:**

Declara de utilidade pública a expropriação dos bens imóveis, suas benfeitorias e todos os direitos e ónus a eles inerentes e/ou relativos (usufrutos, servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da

cessação de atividade e todos e quaisquer outros sem reserva alguma) pelos mesmos serem necessários à execução da obra de “Reconstrução da ER 209, entre os Sítios dos Salões e do Barreiro - Ponta do Sol”, cujo procedimento expropriativo desencadeia-se na Direção Regional do Património.

Texto:

Resolução n.º 1192/2023

Considerando que a Região Autónoma da Madeira tem definida a execução da obra de “Reconstrução da ER 209, entre os Sítios dos Salões e do Barreiro - Ponta do Sol”;

Considerando que foi autorizada a Resolução de Expropriar dos imóveis necessários à obra antes identificada, ao abrigo do artigo 10.º do Código das Expropriações;

Considerando que foi promovida a tentativa de aquisição pela via do direito privado, nos termos do disposto no artigo 11.º do Código das Expropriações, tendo, para o efeito, sido notificados os proprietários das parcelas imprescindíveis à realização da obra, bem como sido efetuada a publicitação da existência de propostas através de edital;

Considerando que a presente obra pretende repor as normais condições de circulação e segurança da via e dos terrenos contíguos à mesma, garantindo também uma maior segurança aos seus utentes;

Considerando que a presente obra tem por principal objetivo a beneficiação dos pavimentos, construção e/ou reparação de muros de suporte e muros de guarda, a estabilização de taludes, a reabilitação do pavimento, a reparação e manutenção dos órgãos de drenagem e a substituição/reposição de sinalização;

Considerando que, no que concerne ao enquadramento da intervenção em instrumento de gestão territorial, para a área afeta à obra de “Reconstrução da ER 209, entre os Sítios dos Salões e do Barreiro - Ponta do Sol”, aferiu-se que de acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal da Ponta do Sol, a obra preconizada insere-se em zonas classificadas de “Espaços Residenciais de Densidade 1”, “Áreas de Edificação Dispersa”, “Espaços Agrícolas”, “Espaços Afetos a Atividades Industriais” e “Espaços Florestais”;

Considerando que a obra se enquadra nesse instrumento de gestão territorial por se tratar de uma intervenção que visa garantir a segurança de pessoas e bens, sendo o seu uso funcional compatível com o preconizado para este tipo de espaços;

Considerando que segundo a Planta de Condicionantes desse instrumento de gestão territorial, a concretização deste projeto não constitui ameaça nem colide com qualquer regime especial de proteção;

Considerando que a execução da obra pública em causa visa reforçar as condições de segurança de pessoas e bens, aliado à prossecução do interesse público, tornando-se imprescindível a sua concretização;

Considerando que os imóveis identificados e assinalados no anexo I e delimitados na planta parcelar que define os limites das áreas a expropriar, se encontram em zona determinante para a obra.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de novembro de 2023, resolve:

1. No uso das competências conferidas pelos artigos 13.º e 90.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, declarar de utilidade pública a expropriação dos bens imóveis, suas benfeitorias e todos os direitos e ónus a eles inerentes e/ou relativos (usufrutos, servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de atividade e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), identificados nos anexos I e II, os quais fazem parte integrante da presente Resolução, pelos mesmos serem necessários à execução da obra de “Reconstrução da ER 209, entre os Sítios dos Salões e do Barreiro - Ponta do Sol”, cujo procedimento expropriativo desencadeia-se na Direção Regional do Património.
2. Determinar que o encargo com a expropriação em causa será suportado pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira, Classificação Orgânica 45 9 50 02 07, Projeto 50153, Classificação Económica 07.01.01.B0.B0.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

ANEXO I

Obra de Reconstrução da ER 209, entre os Sítios dos Salões e do Barreiro - Ponta do Sol
Lista com a identificação dos proprietários/interessados aparentes

Parcela	Proprietários e demais interessados			Freguesia/ Concelho	Área a expropriar (m2)
	Nome	Morada	Código Postal		
1	Manuel Gonçalves Teixeira	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	11,00
2	José Rodrigues Pinto	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	143,00
3	Herdeiros de Maria Varela	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	107,00

Parcela	Proprietários e demais interessados			Freguesia/ Concelho	Área a expropriar (m2)
	Nome	Morada	Código Postal		
4	Gabriel Pestana	Estrada Eng.º Teixeira de Sousa, n.º 7	9360-321 Canhas	Ponta do Sol	74,00
5	João Varela	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	8,00
6	Herdeiros de Manuel da Silva de Barros	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	4,00
7	José Marques A/C Manuel Marques	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	49,00
8	Manuel Gonçalves Álvaro Maria Fernanda Pita Marques Álvaro	Estrada Eng.º Teixeira de Sousa, n.º 11 Estrada Eng.º Teixeira de Sousa, n.º 11	9360-325 Canhas 9360-325 Canhas	Canhas Ponta do Sol	103,00
9	Herdeiros de António Gonçalves Sardinha	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	25,00
10	Herdeiros de Manuel da Silva de Barros	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	52,00
11	Maria Gonçalves Sardinha	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	27,00
12	Herdeiros de Joaquim Pita	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	18,00
13	Jacinto Gonçalves Carvalho	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	38,00
14	Herdeiros de José da Silva Barros	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	6,00
15	José de Leça Paulino A/C Manuel Marques	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	11,00
16	José Gonçalves Sardinha e outros	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	42,00
17	Herdeiros de Manuel Agostinho da Silva	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	46,00
18	Agostinho Pita	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	25,00
19	João de Pontes	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	41,00
20	João Vieira Neto	Estrada do Vale e Cova do Pico	9360-315 Canhas	Canhas Ponta do Sol	53,00

Parcela	Proprietários e demais interessados			Freguesia/ Concelho	Área a expropriar (m2)
	Nome	Morada	Código Postal		
21	Agostin Dario da Silva Carvalho Daniel Carvalho Varela Jacinto Carvalho Varela José Carvalho Varela José Manuel Betancourt Carvalho João de Manuel Carvalho Varela Maikel Xavier Carvalho Zambrano Maria da Conceição Carvalho Varela	6 Millewee, L-7661, Medrnach, Luxemburgo 37 Rue de Trévires, Luxemburgo Estrada dos Salões - Serrado e Cova, n.º 71 Estrada Eng.º Teixeira de Sousa, n.º 46 17 A Rue L' Ecole 57480 Apach, França Rua Conde Alto Mearim, 916, Matosinhos Rua Dom Afonso V, n.º 5 31 Rue de Strasbourg, Luxemburgo	Medrnach, Luxemburgo Luxemburgo 9360-315 Canhas 9360-315 Canhas Apach, França Porto Guarda Luxemburgo	Canhas Ponta do Sol	183,00
23	Herdeiros de Maria de Irene Jardim da Silva	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	160,00
24	Manuel da Silva Coelho	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	24,00
25	Herdeiros de João Gonçalves das Fontes A/C Manuel Rodrigues Rentroia	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	96,00
26	Manuel da Silva Patudo	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	77,00
27	Manuel Pereira	Estrada Regional 222, n.º 195	9360-300 Canhas	Canhas Ponta do Sol	72,00
28	Agostinho Rodrigues Cabral	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	61,00
29	Herdeiros de Luísa da Silva	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	48,00
30	António Gonçalves Barreiro	Estrada do Vale e Cova do Pico	9360-315 Canhas	Canhas Ponta do Sol	30,00
31	José Gonçalves das Fontes	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	70,00
32	Herdeiros de Luísa da Silva	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	29,00
33	Herdeiros de Manuel Ferreira Nascimento Junior	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	29,00
34	Herdeiros de Manuel Rodrigues Mestre	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	8,00
35	Manuel Gonçalves Marques	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	55,00
36	João Gonçalves das Fontes	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	44,00

Parcela	Proprietários e demais interessados			Freguesia/ Concelho	Área a expropriar (m2)
	Nome	Morada	Código Postal		
37	António Pereira e outros	Caminho do Carvalho	9360-333 Canhas	Canhas Ponta do Sol	158,00
38	Manuel Sousa Mateus	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	108,00
39	Manuel Gonçalves Sardinha	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	84,00
40	Herdeiros de Manuel Ferreira Nascimento Junior A/C Manuel Rodrigues Rentroia	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	186,00
41	Herdeiros de José de Freitas	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	7,00
42	Manuel Sousa Mateus	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	9,00
43	Luzia Rodrigues Castanho	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	59,00
44	Agostinho Rodrigues do Espírito Santo	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	23,00
45	José Duarte Freitas Horta Maria da Conceição Silva Campanário da Horta	Estrada Engenheiro Teixeira de Sousa, n.º 106 Estrada Engenheiro Teixeira de Sousa, n.º 106	9360-325 Canhas 9360-325 Canhas	Canhas Ponta do Sol	47,00
46	Agostinho Pita Pombo	Rua da Achada e Levada do Poiso	9360-329 Canhas	Canhas Ponta do Sol	13,00
47	Manuel Sousa Mateus	Canhas	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	24,00
48	José Duarte Freitas Horta Maria da Conceição Silva Campanário da Horta	Estrada Engenheiro Teixeira de Sousa, n.º 106 Estrada Engenheiro Teixeira de Sousa, n.º 106	9360-325 Canhas 9360-325 Canhas	Canhas Ponta do Sol	17,00
49	João Gonçalves das Fontes	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	34,00
50	Herdeiros de Manuel Ferreira Nascimento Junior A/C Manuel Marques Rodrigues Rentroia	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	9,00
52	Herdeiros de Manuel da Silva Diogo	Rua da Achada e Levada do Poiso	9360-329 Canhas	Canhas Ponta do Sol	11,00
53	Agostinho Pita	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	14,00

Parcela	Proprietários e demais interessados			Freguesia/ Concelho	Área a expropriar (m2)
	Nome	Morada	Código Postal		
54	Manuel de Sousa Justino de Sousa	Caminho dos Salões Caminho dos Salões	9360-321 Canhas 9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	20,00
55	João Pita de Leça	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	61,00
56	João Camara	Caminho do Carvalhal	9360-333 Canhas	Canhas Ponta do Sol	28,00
57	José Gonçalves das Fontes	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	6,00
58	Paulo Jorge Gonçalves da Motta Maria Teresa Pires de Abreu Bataille	Rua da Pedreira, n.º 55, Venda Nova 28 Route de Versailles, BT E	5470-504 Portugal 91160 Champlan, França	Canhas Ponta do Sol	63,00
59	Paulo Jorge Gonçalves da Motta Maria Teresa Pires de Abreu Bataille	Rua da Pedreira, n.º 55, Venda Nova 28 Route de Versailles, BT E	5470-504 Portugal 91160 Champlan, França	Canhas Ponta do Sol	83,00
60	Manuel da Mata	Rua da Achada e Levada do Poiso	9360-329 Canhas	Canhas Ponta do Sol	41,00
61	Manuel Gonçalves Rabin	Rua da Achada e Levada do Poiso	9360-329 Canhas	Canhas Ponta do Sol	17,00
62	Manuel de Abreu Valentim Junior	Rua da Achada e Levada do Poiso	9360-329 Canhas	Canhas Ponta do Sol	31,00
63	Miguel Rodrigues de Gouveia A/C João Nunes	Rua da Achada e Levada do Poiso	9360-329 Canhas	Canhas Ponta do Sol	12,00
64	Agostinho da Silva	Rua da Achada e Levada do Poiso	9360-329 Canhas	Canhas Ponta do Sol	23,00
65	Agostinho Rodrigues Castanho	Rua da Achada e Levada do Poiso	9360-329 Canhas	Canhas Ponta do Sol	59,00
66	Maria Pita Rodrigues	Canhas	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	44,00
67	Agostinho Gonçalves das Fontes	Rua da Achada e Levada do Poiso	9360-329 Canhas	Canhas Ponta do Sol	22,00
68	Agostinho Pita Pombo A/C Manuel Gonçalves das Fontes	Rua da Achada e Levada do Poiso	9360-329 Canhas	Canhas Ponta do Sol	39,00
69	Agostinho Pita Pombo A/C Manuel Gonçalves das Fontes	Rua da Achada e Levada do Poiso	9360-329 Canhas	Canhas Ponta do Sol	26,00
70	Agostinho da Silva	Rua da Achada e Levada do Poiso	9360-329 Canhas	Canhas Ponta do Sol	33,00
71	Herdeiros de António Gonçalves Rocha	Rua da Achada e Levada do Poiso	9360-329 Canhas	Canhas Ponta do Sol	56,00

Parcela	Proprietários e demais interessados			Freguesia/ Concelho	Área a expropriar (m2)
	Nome	Morada	Código Postal		
72	Herdeiros de Manuel Vieira	Rua da Achada e Levada do Poiso	9360-329 Canhas	Canhas Ponta do Sol	32,00
73	Herdeiros de João Varela	Travessa do Serrado e Cova	9360-320 Canhas	Canhas Ponta do Sol	66,00
74	Lídia da Graça Vieira Abreu Valentim	Rua da Achada e Levada do Poiso	9360-329 Canhas	Canhas Ponta do Sol	19,00
75	Sem elementos de identificação	Desconhecida	Desconhecido	Canhas Ponta do Sol	129,00
76	Gregório Vieira	Rua da Achada e Levada do Poiso	9360-329 Canhas	Canhas Ponta do Sol	20,00
77	José Gonçalves Dionisio	Rua da Achada e Levada do Poiso	9360-329 Canhas	Canhas Ponta do Sol	45,00
78	Manuel de Abreu Valentino	Rua da Achada e Levada do Poiso	9360-329 Canhas	Canhas Ponta do Sol	45,00
79	Manuel da Silva Morgado	Caminho do Lombo do Meio	9360-309 Canhas	Canhas Ponta do Sol	19,00
80	Herdeiros de Carolina Gonçalves Alho	Rua da Achada e Levada do Poiso	9360-329 Canhas	Canhas Ponta do Sol	72,00
81	Sónia Maria Cruz Camacho Abreu A/C de João Faria Silva, Advogado Carlos Duarte Fernandes de Abreu A/C de João Faria Silva, Advogado Banco BPI, S.A., Sociedade Aberta	Travessa da Levada da Relva, n.º 5 Travessa da Levada da Relva, n.º 5 Rua Tenente Valadim, n.º 284	9360-331 Canhas 9360-331 Canhas 4100-476 Porto	Canhas Ponta do Sol	78,00
82	Manuel Gonçalves Ladeira	Caminho do Carvalhal	9360-333 Canhas	Canhas Ponta do Sol	14,00
85	Manuel da Silva Pires A/C João de Leça Batista da Silva	Estrada Eng. Teixeira de Sousa, n.º 144	9360-360 Canhas	Canhas Ponta do Sol	17,00
86	Manuel Feitor	Travessa do Serrado e Cova	9360-320 Canhas	Canhas Ponta do Sol	125,00
87	Manuel Gonçalves Jacinto	Rua da Achada e Levada do Poiso	9360-329 Canhas	Canhas Ponta do Sol	20,00
88	Herdeiros de João Vieira da Luz	Caminho da Cova do Pico	9360-378 Canhas	Canhas Ponta do Sol	171,00
89	Adelino da Silva Pires	Caminho do Carvalhal	9360-333 Canhas	Canhas Ponta do Sol	71,00

Parcela	Proprietários e demais interessados			Freguesia/ Concelho	Área a expropriar (m2)
	Nome	Morada	Código Postal		
90	António da Silva Frade	Caminho do Lombo da Piedade	9360-307 Canhas	Canhas Ponta do Sol	48,00
91	Manuel da Silva Coelho	Rua da Achada e Levada do Poiso	9360-329 Canhas	Canhas Ponta do Sol	22,00
92	Luís da Silva Diogo	Caminho do Lombo	9360-309 Canhas	Canhas Ponta do Sol	12,00
93	Adelino da Silva Diogo	Caminho do Carvalhal	9360-333 Canhas	Canhas Ponta do Sol	21,00
94	Luís da Silva Diogo	Caminho do Lombo	9360-309 Canhas	Canhas Ponta do Sol	69,00
95	José Fernandes Junior	Rua da Achada e Levada do Poiso	9360-329 Canhas	Canhas Ponta do Sol	130,00
96	Fernando Pita Inácio	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	80,00
97	Herdeiros de João de Andrade	Travessa do Serrado e Cova	9360-320 Canhas	Canhas Ponta do Sol	27,00
98	Manuel da Silva Morgado	Caminho do Lombo do Meio	9360-309 Canhas	Canhas Ponta do Sol	24,00
99	Manuel Gonçalves Sardinha	Caminho do Carvalhal	9360-333 Canhas	Canhas Ponta do Sol	84,00
100	Manuel Rodrigues Bonito	Caminho do Carvalhal	9360-333 Canhas	Canhas Ponta do Sol	48,00
101	João Rodrigues do Espírito Santo	Caminho do Carvalhal	9360-333 Canhas	Canhas Ponta do Sol	100,00
102	Manuel Vieira Chá de Chá	Travessa do Serrado e Cova	9360-320 Canhas	Canhas Ponta do Sol	23,00
103	Herdeiros de Francisco Gonçalves Sardinha	Estrada Eng.º Teixeira de Sousa, n.º 174	9360-325 Canhas	Canhas Ponta do Sol	159,00
104	Ana da Silva de Jesus	Caminho do Carvalhal	9360-333 Canhas	Canhas Ponta do Sol	46,00
105	João da Silva Protea	Caminho do Carvalhal	9360-333 Canhas	Canhas Ponta do Sol	144,00
106	Domingos da Silva Afonso	Caminho do Carvalhal	9360-333 Canhas	Canhas Ponta do Sol	12,00
107	António Rodrigues Loreto	Caminho do Carvalhal	9360-333 Canhas	Canhas Ponta do Sol	46,00
108	Francisco de Abreu	Rua da Achada e Levada do Poiso	9360-329 Canhas	Canhas Ponta do Sol	73,00

Parcela	Proprietários e demais interessados			Freguesia/ Concelho	Área a expropriar (m2)
	Nome	Morada	Código Postal		
109	José da Silva Cimento	Estrada do Vale e Cova do Pico	9360-315 Canhas	Canhas Ponta do Sol	20,00
110	Agostinho Vieira da Luz	Estrada do Vale e Cova do Pico	9360-315 Canhas	Canhas Ponta do Sol	17,00
111	António Rodrigues Junior	Caminho do Carvalho	9360-333 Canhas	Canhas Ponta do Sol	19,00
112	Maria Gonçalves das Fontes	Caminho do Carvalho	9360-333 Canhas	Canhas Ponta do Sol	17,00
113	Celina Gonçalves Teixeira	Caminho do Carvalho	9360-333 Canhas	Canhas Ponta do Sol	29,00
114	Manuel da Silva Afonso Inácio	Caminho do Carvalho	9360-333 Canhas	Canhas Ponta do Sol	41,00
115	Francisco de Abreu	Rua da Achada e Levada do Poiso	9360-329 Canhas	Canhas Ponta do Sol	21,00
116	António Vieira	Caminho da Fajã e Eiras	9360-366 Canhas	Canhas Ponta do Sol	21,00
117	Agostinho Gonçalves Rabin	Caminho do Carvalho	9360-333 Canhas	Canhas Ponta do Sol	38,00
118	Adelino da Silva Diogo	Caminho do Carvalho	9360-333 Canhas	Canhas Ponta do Sol	48,00
119	Manuel Gonçalves Cancela	Caminho do Carvalho	9360-333 Canhas	Canhas Ponta do Sol	21,00
120	Herdeiros de João Pita Fernandes Alfaite	Caminho do Lombo do Meio	9360-309 Canhas	Canhas Ponta do Sol	15,00
121	Luzia Rodrigues Castanho	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	14,00
122	Jacinto Gonçalves Carvalho	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	18,00
123	Manuel Coelho	Caminho do Poiso	9360-323 Canhas	Canhas Ponta do Sol	64,00
124	Herdeiros de Manuel Gonçalves das Fontes	Estrada do Socorro	9360-340 Canhas	Canhas Ponta do Sol	10,00
125	José Marques	Estrada do Socorro	9360-340 Canhas	Canhas Ponta do Sol	36,00
126	Manuel Pita do Sol	Caminho do Carvalho	9360-333 Canhas	Canhas Ponta do Sol	25,00
127	Herdeiros de Manuel Rodrigues Loreto	Estrada do Socorro	9360-340 Canhas	Canhas Ponta do Sol	30,00

Parcela	Proprietários e demais interessados			Freguesia/ Concelho	Área a expropriar (m2)
	Nome	Morada	Código Postal		
129	Maria Gonçalves Sardinha	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	95,00
130	Maria Gonçalves Sardinha	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	52,00
131	Abel da Silva Ribeiro	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	57,00
132	João da Silva Afonso	Caminho do Carvalho	9360-333 Canhas	Canhas Ponta do Sol	114,00
133	João da Silva Sargo	Travessa de São Tiago	9360-357 Canhas	Canhas Ponta do Sol	86,00
134	Herdeiros de Francisco Gonçalves Teixeira	Caminho do Carvalho	9360-333 Canhas	Canhas Ponta do Sol	20,00
135	Herdeiros de Manuel Serrão	Travessa do Serrado e Cova	9360-320 Canhas	Canhas Ponta do Sol	52,00
136	Herdeiros de Francisco da Silva Lopes	Vereda do Pico Anjo	9360-315 Canhas	Canhas Ponta do Sol	28,00
137	Manuel Gonçalves Barreiro	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	29,00
138	José da Silva Coelho	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	27,00
139	Manuel da Silva Coelho	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	22,00
140	Manuel da Silva Coelho	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	56,00
141	Francisco Gonçalves Teixeira	Caminho da Fajã e Eiras	9360-366 Canhas	Canhas Ponta do Sol	14,00
142	João da Câmara	Caminho do Carvalho e Carreiras	9360-333 Canhas	Canhas Ponta do Sol	44,00
143	Justino de Sousa	Travessa do Serrado e Cova	9360-320 Canhas	Canhas Ponta do Sol	37,00
144	Jacinto Gonçalves Teixeira	Caminho do Carvalho	9360-333 Canhas	Canhas Ponta do Sol	5,00
145	Amadeo Dias Baeta	Caminho do Carvalho	9360-333 Canhas	Canhas Ponta do Sol	2,00
146	Manuel Rodrigues Formiga	Rua da Achada e Levada do Poiso	9360-329 Canhas	Canhas Ponta do Sol	4,00
147	Rafael Pita Inácio	Caminho das Abertas	9360-381 Canhas	Canhas Ponta do Sol	43,00

Parcela	Proprietários e demais interessados			Freguesia/ Concelho	Área a expropriar (m2)
	Nome	Morada	Código Postal		
148	Manuel Assunção	Rua da Achada e Levada do Poiso	9360-329 Canhas	Canhas Ponta do Sol	251,00
149	Rafael Pita Inácio	Caminho das Abertas	9360-381 Canhas	Canhas Ponta do Sol	69,00
150	João de Aguiar Pedro	Rua da Achada e Levada do Poiso	9360-329 Canhas	Canhas Ponta do Sol	2,00
151	Vasco de Assunção	Travessa do Serrado e Cova	9360-320 Canhas	Canhas Ponta do Sol	17,00
152	Herdeiros de Manuel Ferreira Nascimento Junior	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	23,00
153	Alberto de Abreu	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	3,00
154	Manuel Gonçalves Marques A/C José da Silva Marques	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	27,00
155	Jacinto Ferreira Nascimento	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	22,00
156	Luís Gonçalves Barreiro	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	20,00
157	Artur Vieira	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	1,00
158	Manuel Coelho	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	4,00
159	Cecília de Jesus Dionísio Sardinha	Estrada Eng.º Teixeira de Sousa, n.º 174	9360-325 Canhas	Canhas Ponta do Sol	6,00
160	Manuel Agostinho da Silva	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	28,00
161	Agostinho da Silva Frade Junior	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	12,00
162	Maria Rodrigues Loreto	Caminho dos Salões	9360-321 Canhas	Canhas Ponta do Sol	8,00
163	Manuel Mata Junior	Rua da Achada e Levada do Poiso	9360-329 Canhas	Canhas Ponta do Sol	1,00

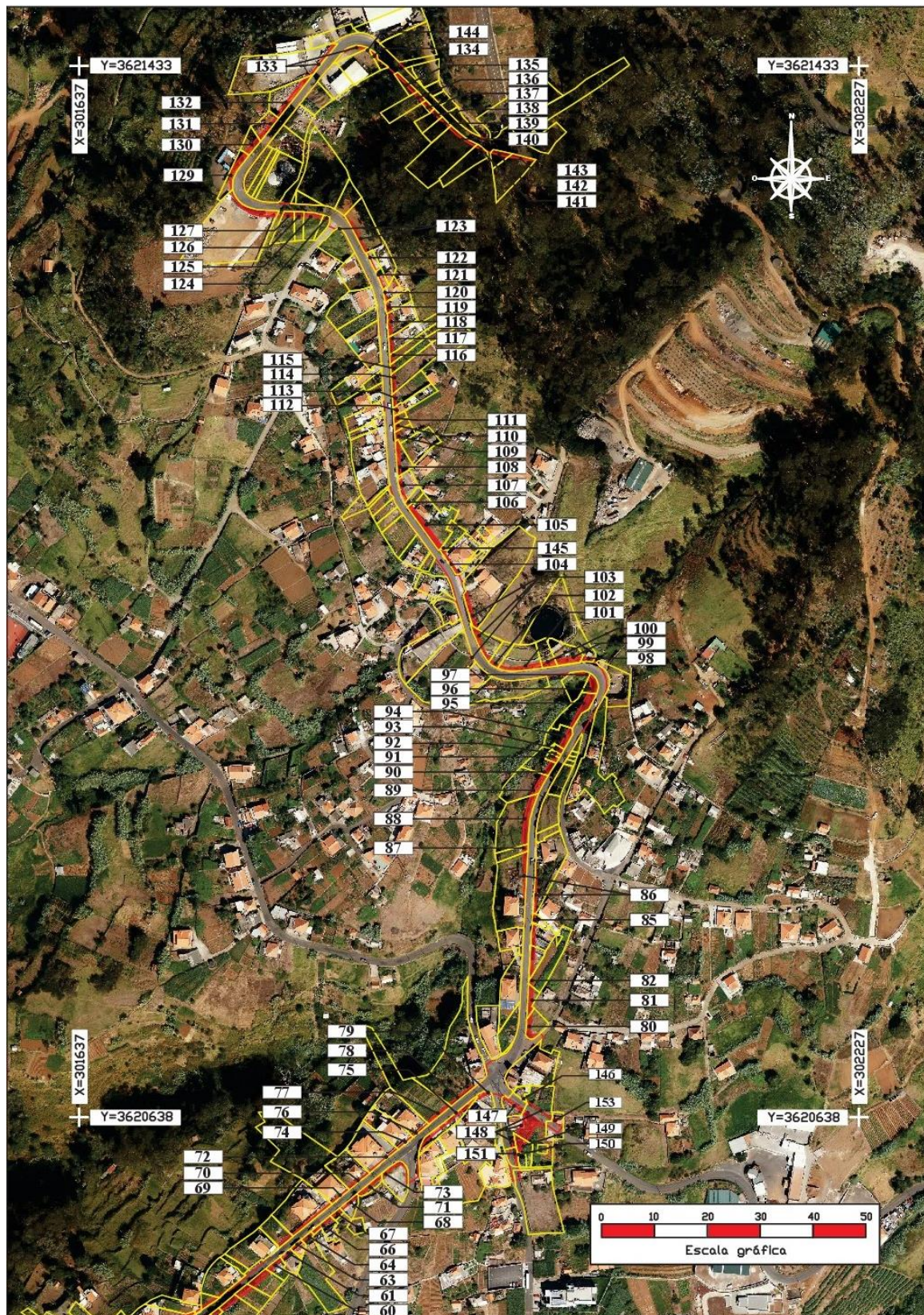
ANEXO II

“Reconstrução da E.R. 209, entre os Sítios dos Salões e do Barreiro - Ponta do Sol”
Planta com identificação das parcelas



ANEXO II

“Reconstrução da E.R. 209, entre os Sítios dos Salões e do Barreiro - Ponta do Sol”
Planta com identificação das parcelas



Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1193/2023**Sumário:**

Declara de utilidade pública a expropriação dos bens imóveis, suas benfeitorias e todos os direitos e ónus a eles inerentes e/ou relativos (usufrutos, servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de atividade e todos e quaisquer outros sem reserva alguma) pelos mesmos serem necessários à execução da obra de “Desvio do Ribeiro da Pena para o Ribeiro João Gomes”, cujo procedimento expropriativo desencadeia-se na Direção Regional do Património.

Texto:**Resolução n.º 1193/2023**

Considerando que a Região Autónoma da Madeira tem definida a execução da obra de “Desvio do Ribeiro da Pena para o Ribeiro João Gomes”;

Considerando que foi autorizada a Resolução de Expropriar dos imóveis necessários à obra antes identificada, ao abrigo do artigo 10.º do Código das Expropriações;

Considerando que foi promovida a tentativa de aquisição pela via do direito privado, nos termos do disposto no artigo 11.º do Código das Expropriações, tendo, para o efeito, sido notificados os proprietários das parcelas imprescindíveis à realização da obra, bem como sido efetuada a publicitação da existência de propostas através de edital;

Considerando que as cheias ocorridas no temporal de 20 de fevereiro de 2010 originaram o transbordar do leito natural do ribeiro, danificando gravemente as áreas na sua envolvente;

Considerando que os escoamentos em cheia na Região são caracterizados pelo arrastamento de grandes quantidades de material sólido e que a irregularidade dos leitos pode originar a diminuição da capacidade de transporte de material sólido, bem como a deposição de sedimentos, com a consequente subida do leito do ribeiro e galgamento das margens;

Considerando que, não obstante os esforços efetuados na limpeza e reposição de condições mínimas de segurança, a situação atual do leito do ribeiro é extremamente perigoso, uma vez que a ocorrerem fenómenos meteorológicos semelhantes (não necessariamente da mesma intensidade), poderá estar sujeito a inundações e cortes de tráfego;

Considerando que, no que concerne ao enquadramento da intervenção em instrumento de gestão territorial, para a área afeta à obra de “Desvio do Ribeiro da Pena para o Ribeiro João Gomes”, aferiu-se que de acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal do Funchal, a obra preconizada insere-se em zona classificada de “Espaços Florestais”;

Considerando que segundo a Planta de Condicionantes desse instrumento de gestão territorial, a concretização deste projeto não constitui ameaça nem colide com qualquer regime especial de proteção;

Considerando que os imóveis identificados e assinalados no anexo I e delimitados na planta parcelar que define os limites das áreas a expropriar, se encontram em zona determinante para a obra.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de novembro de 2023, resolve:

1. No uso das competências conferidas pelos artigos 13.º e 90.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, declarar de utilidade pública a expropriação dos bens imóveis, suas benfeitorias e todos os direitos e ónus a eles inerentes e/ou relativos (usufrutos, servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de atividade e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), identificados nos anexos I e II, os quais fazem parte integrante da presente Resolução, pelos mesmos serem necessários à execução da obra de “Desvio do Ribeiro da Pena para o Ribeiro João Gomes”, cujo procedimento expropriativo desencadeia-se na Direção Regional do Património.
2. Determinar que o encargo com a expropriação em causa será suportado pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira, Classificação Orgânica 45 9 50 02 07, Projeto 50153, Classificação Económica 07.01.01.B0.B0.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

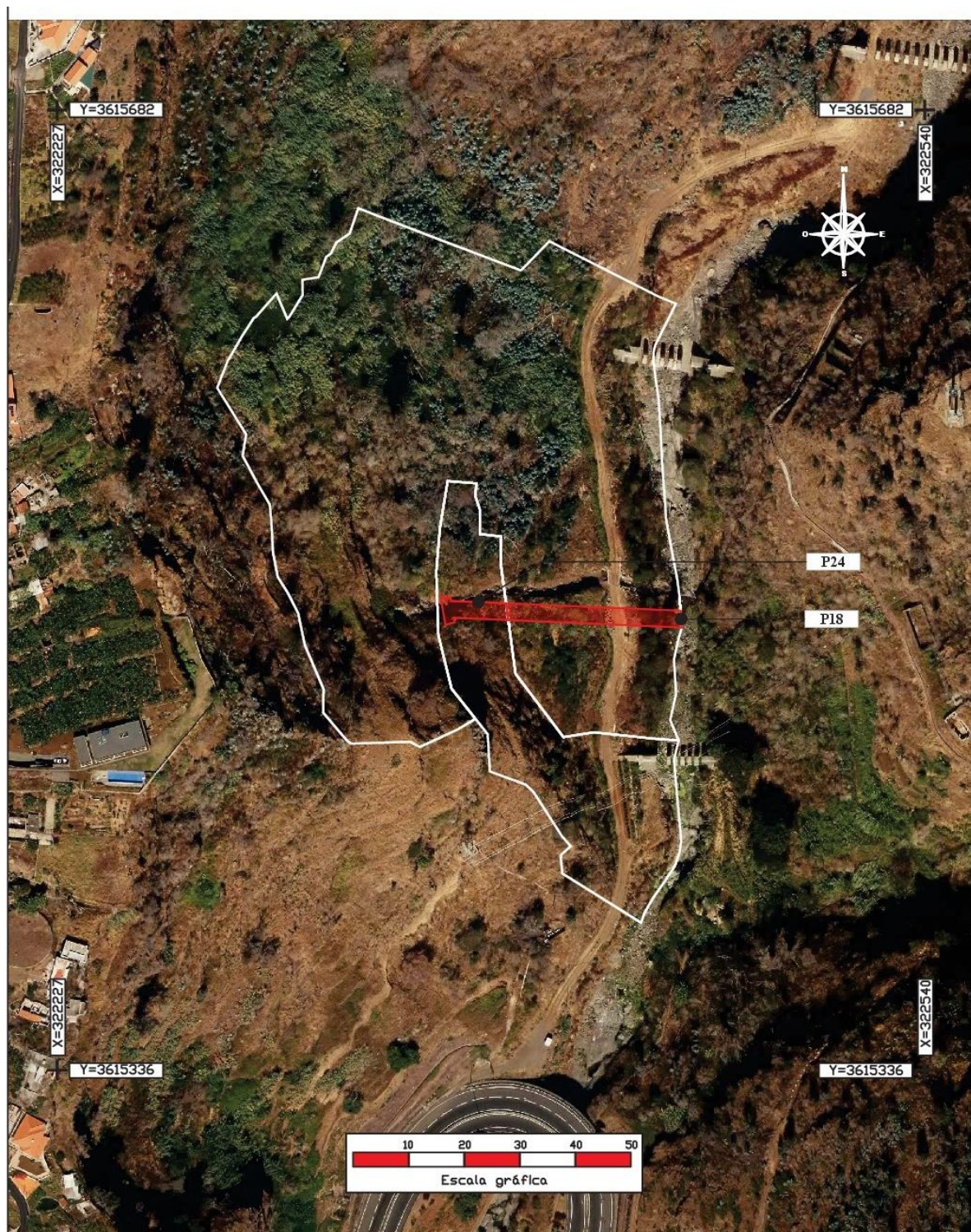
ANEXO I

Obra de Desvio do Ribeiro da Pena para o Ribeiro João Gomes
Lista com a identificação dos proprietários/interessados aparentes

Parcela	Proprietários e demais interessados			Prédio Rústico		Freguesia/ Concelho	Área a expropriar (m2)
	Nome	Morada	Código Postal	Artigo	Secção		
P18	Maria do Carmo Cunha Homem de Gouveia Perneta	Rua do Vale da Ajuda, Bloco E, 6.º AC, Apartamentos Vale da Ajuda 4	9000-116 Funchal	18	AC	Monte Funchal	373,00
P24	José Gomes Caldeira	Travessa do Lazareto	9060-162 Funchal	24	AC	Monte Funchal	152,00

ANEXO II

“Desvio do Ribeiro da Pena para o Ribeiro João Gomes”
Planta com identificação das parcelas



CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 5,48 (IVA incluído)